

LEI Nº 548/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUA PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Campeonato Municipal de Futebol Masculino com a finalidade de integrar e promover o esporte amador no Município de Tarumirim.

Art. 2º O campeonato deverá ser promovido anualmente, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes, Entretenimento, Turismo, Cultura e Lazer a promover a organização, a definição dos critérios e o regulamento da competição.

Art. 3º Poderá se inscrever no campeonato apenas as equipes de Tarumirim, com a observância de preencher os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Esportes, Entretenimento, Turismo, Cultura e Lazer autorizado a definir a taxa de inscrição para as equipes interessadas em participar da competição.

Parágrafo único. A arrecadação das taxas será destinada para o custeio de material esportivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 6º Fica autorizada o pagamento de premiação do campeonato municipal de futebol masculino da seguinte forma:

I - R\$ 5.000,00 ao primeiro colocado;

II - R\$ 2.000,00 ao segundo colocado;

III - R\$ 999,00 ao terceiro colocado.

Art. 7º O pagamento da premiação será realizado em até quarenta e cinco dias após o término do campeonato, o qual será observado e obedecido os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 06 de julho de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL